



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 7.129, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Altera Decreto Nº 7.127/18 Que Declara Situação De Calamidade Pública Em Razão Do Desabastecimento E/Ou Escassez De Combustíveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Decreto nº 7.127/18 que declara situação de calamidade pública em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - ...**

**§1º.** A partir do dia 28 de maio de 2018, as aulas, nas escolas da rede municipal, urbanas e rurais, assim como o transporte escolar oferecido pelo município para as escolas da rede municipal e estadual, ficarão suspensos;

**§ 2º. ...**

**Art. 2º** - Não serão paralisados os serviços da Secretaria de Saúde, especialmente os de urgência e emergência, o recolhimento de lixo, já que caso de saúde pública, bem como o atendimento na Creche Municipal Professora Noêmia Nogueira Teixeira, enquanto houver condições necessárias para suprir o atendimento neste estabelecimento de ensino no que se refere à alimentação e transporte.”



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 28 DE MAIO DE 2018.



SAVIO JOHNSTON PRESTES  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



CACILDO GOULART DELABARY  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO